

# PROCESSO SELETIVO UNAMA/2007.1

## EDITAL Nº 092/2006

O Reitor da Universidade da Amazônia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na conformidade do que dispõe a legislação educacional vigente e de acordo com o que estabelece o *Regimento Geral da Universidade*, torna público que as inscrições ao **Processo Seletivo UNAMA/2007 - 1º semestre**, para ingresso na **Universidade da Amazônia**, no **primeiro semestre letivo do ano de 2007**, para preenchimento de vagas nas diversas espécies e modalidades de **Cursos Superiores** ministrados pela Instituição, estão abertas aos interessados obedecendo às condições constantes deste *Edital*.

### I - DOS CURSOS, MODALIDADES, CIDADES DE FUNCIONAMENTO, TURNOS E VAGAS

#### I.1 – GRADUAÇÃO PRESENCIAL

CURSOS	CIDADE	TURNOS E VAGAS		
		MATUTINO	VESPERTINO	NOTURNO
Administração	ANANINDEUA	100	100	100
Arquitetura e Urbanismo	BELÉM	50	50	-
Artes Visuais e Tec. da Imagem	BELÉM	-	-	50
Ciência da Computação	BELÉM	-	50	50
Ciências Contábeis	ANANINDEUA	50	50	100
Ciências Econômicas	ANANINDEUA	-	-	50
Ciências Sociais	BELÉM	-	-	50
Comunicação Social – Jornalismo	ANANINDEUA	50	50	50
Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	ANANINDEUA	50	50	50
Comunicação Social – Relações Públicas	ANANINDEUA	-	-	50
Direito	ANANINDEUA	100	100	100
Engenharia Civil	BELÉM	50	-	50
Engenharia de Produção	BELÉM	50	-	50
Fisioterapia	BELÉM	50	50	-
Fonoaudiologia	BELÉM	50	50	-
Letras: Português, Português/Inglês, Português/Espanhol <sup>(1)</sup>	BELÉM	-	55	55
Matemática	BELÉM	-	-	50
Moda	BELÉM	-	50	-
Pedagogia – Ciência da Educação	BELÉM	-	50	50
Psicologia	BELÉM	50	50	-
Relações Internacionais	ANANINDEUA	-	50	50
Secretariado Executivo Bilingüe	BELÉM	-	-	50
Serviço Social	BELÉM	-	50	50
<b>TOTAL GERAL DE VAGAS</b>		<b>650</b>	<b>855</b>	<b>1.055</b>

(1) Nas habilitações Português/Inglês e Português/Espanhol, o horário de funcionamento das aulas das disciplinas específicas poderá ser estabelecido entre 18h e 20h30.

### I.2 – GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA COM O IUVB

CIDADES	CURSOS	VAGAS
BELÉM	Administração de Empresas	40
	Ciências Contábeis	40
PARAUPEBAS	Administração de Empresas	40
SANTARÉM	Administração de Empresas	40
<b>TOTAL GERAL DE VAGAS</b>		<b>160</b>

### I.3 – CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA

CURSOS	CIDADE	TURNOS E VAGAS		
		MATUTINO	VESPERTINO	NOTURNO
Tecnologia em Gestão Pública	BELÉM	-	-	50
Tecnologia em Gestão de Empresas	BELÉM	50	-	100
Tecnologia em Redes de Computadores	BELÉM	-	-	50
Tecnologia em Gestão de Organizações de Saúde	BELÉM	-	-	50
Tecnologia em Eventos	BELÉM	-	-	50
Tecnologia em Processamento de Dados	BELÉM	-	50	50
<b>TOTAL GERAL DE VAGAS</b>		<b>50</b>	<b>50</b>	<b>350</b>

### I.4 – FORMAÇÃO ESPECÍFICA PRESENCIAL

CURSOS	CIDADE	TURNOS E VAGAS		
		MATUTINO	VESPERTINO	NOTURNO
Gestão em Turismo	BELÉM	-	-	50
Design de Interiores	BELÉM	-	-	50
<b>TOTAL GERAL DE VAGAS</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>100</b>

### I.5 – FORMAÇÃO ESPECÍFICA SEMIPRESENCIAL

CURSOS	CIDADES	TURNOS E VAGAS		
		MATUTINO	VESPERTINO	NOTURNO
Gestão Empresarial	BARCARENA	-	-	50
	CASTANHAL	-	-	50
	PARAGOMINAS	-	-	50
	PARAUPEBAS	-	-	50
Des. Sistemas e de Software	BARCARENA	-	-	50
	CASTANHAL	-	-	50
	PARAGOMINAS	-	-	50
	PARAUPEBAS	-	-	50
<b>TOTAL GERAL DE VAGAS</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>400</b>

## II - DOS LOCAIS DE FUNCIONAMENTO

**II.1** - Os Cursos oferecidos neste Processo Seletivo, a serem ministrados na modalidade **presencial**, na **cidade de Belém**, funcionarão nos seguintes endereços:

CAMPUS	CURSOS
Alcindo Cacela Av. Alcindo Cacela nº 287 – UMARIZAL	Arquitetura e Urbanismo / Artes Visuais e Tec. da Imagem / Ciência da Computação / Ciências Sociais / Engenharia Civil / Engenharia de Produção / Fisioterapia / Fonoaudiologia / Letras / Matemática / Moda / Pedagogia / Psicologia / Secretariado Executivo Bilíngüe / Serviço Social / Tec. em Processamento de Dados
BR Rodovia BR-316 Km 2	Administração / Ciências Contábeis / Ciências Econômicas / Comunicação Social / Direito / Relações Internacionais
Senador Lemos Av Senador Lemos nº 2809 – SACRAMENTA	Design de Interiores / Gestão em Turismo / Tecnologia em Gestão Pública / Tecnologia em Gestão de Empresas / Tecnologia em Redes de Computadores / Tecnologia em Gestão de Organizações de Saúde / Tecnologia em Eventos.

**II.2** - Os Cursos oferecidos neste Processo Seletivo, a serem ministrados nas modalidades **a distância** ou **semipresencial**, funcionarão nas **cidades pólos** mencionadas nos quadros constantes nos subitens I.2 e I.5 deste Edital, em endereços que serão informados oportunamente.

**II.3** – A UNAMA/IUVB se reserva o direito de remanejar os locais das atividades presenciais dos cursos ministrados na modalidade “a distância” –*subitem 1.2* - em decorrência de fatores pedagógicos e/ou administrativos.

**II.4** – Os cursos ministrados na modalidade “semipresencial” (*subitem 1.5*) terão suas atividades acadêmicas disponibilizadas no prédio onde funcionarão em cada cidade pólo, de segunda a sábado, no horário das 08:00 às 22.20 horas, de acordo com o calendário e horários a serem informados aos alunos oportunamente.

## III - DA SITUAÇÃO LEGAL

### III.1 - GRADUAÇÃO PRESENCIAL

CURSOS	SITUAÇÃO LEGAL
Administração	Reconhecidos Decreto Nº 79.272 de 14/02/77 (CESEP) Decreto Nº 79.260 de 14/02/77 (FICOM)
Arquitetura e Urbanismo	Reconhecido - Portaria/MEC Nº 607 de 06/08/1985
Artes Visuais e Tecnologia da Imagem	Reconhecido – Portaria/MEC Nº 1.903 de 29/06/2004
Ciência da Computação	Reconhecido - Portaria/MEC Nº 2869 de 11/10/2002
Ciências Contábeis	Reconhecido – Decreto Nº 79.260 de 14/02/1977
Ciências Econômicas	Reconhecido Decreto Nº 79.272 de 14/02/77 (CESEP) Decreto Nº 79.260 de 14/02/77 (FICOM)
Ciências Sociais	Reconhecido – Portaria/MEC Nº 552 de 26/12/1984
Comunicação Social – Jornalismo	Autorizado – Resolução CONSUN nº 022 de 26/08/2002
Comunicação Social – Pub. e Propaganda	Reconhecido - Portaria/MEC Nº 1.684 de 03/12/1999
Comunicação Social – Relações Públicas	Reconhecido - Portaria/MEC Nº 876 de 18/06/1993
Direito	Reconhecido – Decreto Nº 79.272 de 14/02/1977

**(Continuação)**

<b>CURSOS</b>	<b>SITUAÇÃO LEGAL</b>
Engenharia Civil	Reconhecido - Portaria/MEC Nº 1.347 de 04/07/2001
Engenharia de Produção	Autorizado – Resolução CONSUN nº 045 de 10/10/2003
Fisioterapia	Reconhecido – Portaria/MEC Nº 3.130 de 31/10/2003
Fonoaudiologia	Reconhecido - Portaria/MEC Nº 1690 de 03/12/1999
Letras - Português / Espanhol	Reconhecido - Portaria/MEC Nº 1707 de 03/12/1999
Português / Inglês	Reconhecido - Portaria/MEC Nº 2.312 de 29/11/1991
Letras - Português	Reconhecido – Portaria/MEC Nº 286 de 26/01/2006
Matemática	Reconhecido - Portaria/MEC Nº 171 de 08/03/1985
Moda	Autorizado – Resolução CONSUN nº 020 de 15/09/2006
Pedagogia – Ciência da Educação	Reconhecido – Portaria/MEC Nº 556 de 26/12/1984
Psicologia	Reconhecido Portaria/MEC Nº 244 de 25/03/1985 (Licenciatura e Bacharelado) Portaria/MEC Nº 862 de 16/12/86 (Formação de Psicólogo)
Relações Internacionais	Autorizado - Resolução CONSUN Nº 020/2005
Secretariado Executivo Bilíngüe	Reconhecido - Portaria/MEC Nº 1.518 de 26/07/2001
Serviço Social	Reconhecido - Portaria/MEC Nº 366 de 14/06/1989

**III.2 – GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA**

<b>CURSO</b>	<b>SITUAÇÃO LEGAL</b>
Administração	Portaria MEC nº 1.068 de 08/05/2003
Ciências Contábeis	Resolução CONSUN Nº 07/2006 de 10/01/2006

**III.3 – CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA**

<b>CURSOS</b>	<b>SITUAÇÃO LEGAL</b>
Tecnologia em Gestão Pública	Autorizado – Resolução CONSUN nº 021 de 15/09/2006
Tecnologia em Gestão de Empresas	Autorizado – Resolução CONSUN nº 022 de 15/09/2006
Tecnologia em Redes de Computadores	Autorizado – Resolução CONSUN nº 023 de 15/09/2006
Tecnologia em Gestão de Organizações de Saúde	Autorizado – Resolução CONSUN nº 024 de 15/09/2006
Tecnologia em Eventos	Autorizado – Resolução CONSUN nº 025 de 15/09/2006
Tecnologia em Processamento de Dados	Reconhecido - Portaria/MEC Nº 672 de 04/05/1991

**III.4 – FORMAÇÃO ESPECÍFICA - PRESENCIAL**

<b>CURSOS</b>	<b>SITUAÇÃO LEGAL</b>
Gestão em Turismo	Portaria MEC nº 1161/2005
Design de Interiores	Portaria MEC nº 1161/2005

**III.5 – FORMAÇÃO ESPECÍFICA - SEMIPRESENCIAL**

<b>CURSOS</b>	<b>SITUAÇÃO LEGAL</b>
DESENVOLVIMENTO DE SIST. E DE SOFTWARE	Portaria MEC nº 3.780/2002
GESTÃO EMPRESARIAL	Portaria MEC nº 3.779/2002

#### **IV - DO FIES E DO PROUNI**

**IV.1** - A Universidade da Amazônia está regularmente cadastrada no **FUNDO DE FINANCIAMENTO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR – FIES** e aderiu ao **PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS – PROUNI**.

**IV.2** – As condições de acessibilidade ao FIES e ao PROUNI, são as estabelecidas na legislação pertinente.

**IV.3** – De acordo com a legislação específica o FIES somente pode beneficiar os estudantes que venham a matricular-se nos Cursos de Graduação, vedada a concessão àqueles matriculados nos Cursos Superiores de Formação Específica, em qualquer de suas modalidades de oferta.

#### **V - DA INSCRIÇÃO**

**V.1 - PERÍODO** - A inscrição será realizada no período de **18 de setembro a 10 de outubro de 2006**.

**V.2 – HORÁRIO, LOCAIS E MODALIDADES** – Diariamente, perante a Secretaria de Assuntos Acadêmicos dos diversos “campi” da **UNAMA**, em Belém, nas Cidades Pólos e em postos autorizados, no horário **das 09h00 às 20h00**, ininterruptamente e, pela internet, através do “portal” [www.unama.br](http://www.unama.br).

**V.3 - TAXA DE INSCRIÇÃO** – O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 65,00**.

**V.4 - DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS À INSCRIÇÃO:**

**V.4.1 – PARA CANDIDATOS A TODOS OS CURSOS E MODALIDADES**

**A** - comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

**B** - requerimento de inscrição, fornecido em impresso pela Instituição ou no **“portal” www.unama.br**, no qual o candidato declare, expressamente, estar ciente de que, se classificado, na ocasião da matrícula perderá a vaga obtida nas seguintes hipóteses:

- a)** - não apresentar o *Certificado ou Diploma e o Histórico Escolar de Conclusão de Ensino Médio*, ou equivalente;
- b)** - recusar-se a assinar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**.

**V.4.2** - no requerimento de inscrição o candidato deverá assinalar sem rasuras:

**A** – o **CURSO**, o **TURNO**, a **MODALIDADE** e a **CIDADE** de funcionamento do curso no qual se inscreve em **primeira (1ª) opção** e, facultativamente, em outro Curso/Turno/Modalidade/Cidade em **2ª opção**;

**B** - a *LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA* na qual deseja ser avaliado, com opção entre *ESPAÑHOL* e *INGLÊS*;

**V.5** - É permitida a inscrição por procuração, exclusivamente aquela feita de modo presencial, mediante instrumento de mandato público ou particular do qual conste, expressamente, a outorga de poderes especiais para que o procurador, em nome do candidato, formalize a inscrição e decida quanto ao *CURSO*, o *TURNO*, à *MODALIDADE* e a *CIDADE* de funcionamento do curso para o qual o outorgante se inscreve, **em primeira (1ª) opção e em outro Curso/Turno/Modalidade/Cidade em, 2ª opção, se for o caso**, e quanto à *LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA* pela qual faz escolha.

**V.6** - O exercício do mandato outorgado para a formalização da inscrição é limitado e exclusivo para a prática do ato de inscrição.

**V.7** - Após a formalização da Inscrição não serão permitidas, em nenhuma hipótese, mudanças nas opções feitas relativamente ao *CURSO*, ao *TURNO*, à *MODALIDADE*, a *CIDADE* e à *LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA*.

**V.8** - O ato de inscrição ao **Processo Seletivo UNAMA/2007 – 1º semestre** importa em reconhecimento, pelo candidato, da natureza de instituição particular da **UNAMA** e, de que, na hipótese em que venha a ser classificado, sua matrícula será feita sob a égide de *CONTRATO* no qual, além de obrigações expressas, será estabelecida a contraprestação pecuniária pelos serviços prestados.

**V.9** - A matrícula em quaisquer das espécies e modalidades de **Cursos Superiores** ministrados pela Universidade, decorrente da classificação obtida neste *Processo Seletivo*, fica condicionada à subscrição pelo classificado, se maior de **dezoito (18) anos** ou, se menor, pelo seu responsável financeiro, de *CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS*, que contempla direitos e deveres, especialmente no que se refere às normas e instruções que definem os valores da semestralidade escolar e, bem assim, nos seus reajustes ou nas suas variações.

**V.10** – Não será considerado inscrito neste Processo Seletivo aquele que não formalize sua inscrição através do preenchimento do respectivo requerimento, mesmo que tenha realizado o pagamento da taxa de inscrição.

**V.11** – Não haverá cancelamento de inscrição, ou devolução do valor de taxa de inscrição paga, exceto na hipótese do subitem seguinte.

**V.12** – Na hipótese em que, ao término do período estabelecido, tiver ocorrido inscrições em um ou mais de um curso/turno/modalidade/cidade oferecidos, em número inferior ao número de vagas disponíveis, a UNAMA se reserva o direito de não realizar a seleção para esse ou esses cursos, sendo oferecida aos candidatos inscritos, antes da realização do Processo Seletivo, a oportunidade de optarem por outro Curso/Turno/Modalidade/Cidade ou receberem integralmente o valor pago a título de taxa de inscrição.

## VI - DO COMPARECIMENTO À PROVA DE SELEÇÃO

### VI.1 – DIA, HORÁRIO E LOCAL DA PROVA:

**VI.1.1** – a prova do **Processo Seletivo UNAMA/2007 – 1º semestre** será realizada no dia **15 de novembro de 2006**, no horário das **08h00** às **13h00**, em locais, prédios e salas que serão indicados no **CARTÃO DE INSCRIÇÃO**.

**VI.1.2** - a apresentação do candidato no local a ele destinado para realização da prova deverá ocorrer com o mínimo de **30 (trinta) minutos de antecedência**, em relação à hora estabelecida para o início da prova.

**VI.2 – DOCUMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DA PROVA** - Ao apresentar-se para realizar a prova o candidato deverá estar munido de:

**VI.2.1** - *CARTÃO DE INSCRIÇÃO*;

**VI.2.2** - *CARTEIRA DE IDENTIDADE* ou documento de valor jurídico similar, em original;

**VI.2.3** - *CANETA ESFEROGRÁFICA* azul ou preta, único instrumento admissível para marcar o cartão resposta e desenvolver as partes escrita da prova;

**VI.2.4** - *DICIONÁRIO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA*, que não contenha gramática, de uso facultativo e exclusivamente pessoal.

### VI.3 – SITUAÇÕES ESPECIAIS

**VI.3.1** - Na hipótese de o candidato se encontrar hospitalizado e impossibilitado de comparecer no dia e local de realização da prova, caberá à *Comissão Central* apreciar, com antecedência necessária, as solicitações que sejam apresentadas por escrito e acompanhadas do indispensável *LAUDO MÉDICO*, contendo recomendação para realização da prova em casa de saúde.

**VI.3.2** - O candidato que necessite de assistência diferenciada por ocasião da realização da prova, compatível com necessidade especial que apresente, deverá comunicar tal fato à *Comissão Central do Processo Seletivo*, no ato da inscrição, por escrito e com comprovação adequada.

**VI.3.3** - Na hipótese de perda ou extravio do **CARTÃO DE INSCRIÇÃO**, o candidato deverá requerer a expedição de segunda via à *Comissão Central* com antecedência **de até 24 horas antes** da data da realização da prova.

### VI.4 – VEDAÇÕES AO CANDIDATO

**VI.4.1** – É vedado ao candidato utilizar-se de dicionário durante a prova, exceto o de *LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA*, na parte de *QUESTÕES OBJETIVAS* desde que este não contenha gramática, caso em que o mesmo será recolhido pelo fiscal da sala e devolvido no final da prova.

**VI.4.2** - Não se admitirá o uso de régua de cálculo, computador ou calculadora de qualquer natureza durante a realização da prova.

**VI.4.3** - Não será permitido, a nenhum candidato, o ingresso na sala onde deverá realizar sua prova portando qualquer objeto ou instrumento de comunicação eletrônica, telefônica ou rádio-telefônica, os quais deverão ser entregues ao fiscal da sala, e recuperados ao término da prova.

**VI.4.4** - Não se permitirá que qualquer candidato realize a prova, usando qualquer espécie de cobertura na cabeça, mesmo sendo militar.

**VI.4.5** – Em nenhuma hipótese será admitido o ingresso, no local de realização da prova, de candidato que se apresentar após a hora determinada para o início da mesma.

**VI.4.6** – É vedado a presença, no local da prova, de pessoas não credenciadas pela *Comissão Central*.

## VII - DA SELEÇÃO

### VII.1 - NORMAS GERAIS:

**VII.1.1** – o Processo Seletivo constará de **uma (01) prova, igual para todos os cursos**, constituída de **uma (01) Redação** e de **cinquenta (50) questões objetivas**, cujo conteúdo abrangerá os conhecimentos relativos às matérias do núcleo comum obrigatório do *Ensino Médio*, conforme programa constante do **ANEXO I** deste *Edital*, e no portal da Universidade – [www.unama.br](http://www.unama.br).

**VII.1.2** – os candidatos serão selecionados levando em conta o total de pontos obtidos na parte da prova constituída da **Redação**, acrescidos dos pontos obtidos nas **Questões Objetivas**, sendo considerada a maior pontuação nesta parte da prova entre a nota obtida na UNAMA, no **ENEM/MEC/2006**, ou na prova do **PRISE/UEPA/2005**, caso o candidato tenha manifestado, ao inscrever-se, opção pelo aproveitamento de um desses exames.

**VII.1.3** – o tempo de duração da prova será de **trezentos (300) minutos**, não podendo o candidato retirar-se da sala de prova antes de decorridos **sessenta (60) minutos** de seu início.

### VII.2 – DA ESTRUTURA DA PROVA

**VII.2.1** - a parte da prova constituída da **Redação valerá cem (100) pontos**.

**VII.2.2** - a parte da prova constituída das **Questões Objetivas** constará, de **cinquenta (50) questões**, com **quatro (4)** alternativas de respostas cada uma, sendo apenas uma a verdadeira, valendo **dois (02) pontos** cada resposta certa, totalizando esta parte **cem (100) pontos**.

**VII.2.3** - as **Questões Objetivas** serão distribuídas pelas matérias como constante no quadro a seguir:

MATÉRIAS	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa e Literatura Luso-Brasileira	11
História	07
Geografia	07
Matemática	05
Língua Estrangeira ( Inglês, ou Espanhol)	05
Física	05
Química	05
Biologia	05

## VIII - DO APROVEITAMENTO DE OUTROS PROCESSOS DE SELEÇÃO

### VIII.1 – DAS OPÇÕES

**VIII.1.1** – o candidato inscrito neste **1º Processo Seletivo UNAMA/2007**, quer seja concluinte do *Ensino Médio* no ano *2006* quer tenha concluído anteriormente esse nível de ensino, e que tenha se submetido ao **ENEM/MEC/2006** ou ao **PRISE/UEPA/2005** poderá optar pelo aproveitamento do resultado obtido na parte das **questões objetivas** de qualquer um desses **EXAMES**;

### VIII.1.2 – DAS CONDIÇÕES DE APROVEITAMENTO.

**A** - o candidato que desejar aproveitar o resultado obtido em qualquer dos **EXAMES** de que trata o item anterior deverá, no ato de sua *Inscrição a este Processo Seletivo*, indicar no campo próprio do requerimento o número de sua inscrição no respectivo **EXAME**.

**B** – o candidato que indicar erroneamente o número de inscrição no **ENEM/MEC/2006** ou **PRISE/UEPA/2005**, perderá a possibilidade de ter aproveitado o resultado pelo qual optou.

**C** - em nenhuma hipótese ou sob qualquer pretexto, será deferido pedido de opção pelo aproveitamento do resultado obtido em qualquer desses **EXAMES** após o encerramento das inscrições ao **Processo Seletivo UNAMA/2007 – 1º semestre**.

**D** - os candidatos que optarem pelo aproveitamento do resultado obtido em qualquer dos **EXAMES** de que trata este item, somente terão aproveitado os pontos obtidos na parte objetiva da prova, não sendo considerados os pontos obtidos na Redação, desses exames.

**E** - o rendimento do candidato nas **Questões Objetivas** da prova da UNAMA, será aferido pelo sistema informatizado de correção do **Processo Seletivo UNAMA/2007 – 1º semestre** que considerará, apenas, **a maior nota entre as obtidas nas questões objetivas** da prova da **UNAMA**, ou nas **questões objetivas** da prova do **EXAME** pelo qual optou o candidato.

**F** - o candidato que faltar à prova do **Processo Seletivo UNAMA/2007 – 1º semestre**, **SERÁ CONSIDERADO ELIMINADO**, não sendo aproveitado o resultado obtido nas **questões objetivas** da prova do **EXAME** pelo qual optou.

**G** – Na hipótese em que o resultado do ENEM/MEC/2006 não seja disponibilizado até o dia 20/11/2006, a Universidade se reserva o direito de não considerar o resultado obtido nas questões objetivas, pelo candidato que tiver optado por esse exame.

## **IX - DA CLASSIFICAÇÃO E DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

### **IX.1 - DA CLASSIFICAÇÃO:**

**IX.1.1** - para fins de **CLASSIFICAÇÃO**, no âmbito do *Curso/Turno/Modalidade/Cidade* pelos quais o candidato tiver optado, a nota final será obtida pela soma das duas partes de que se compõe a prova.

**IX.1.2** - a **CLASSIFICAÇÃO** dos candidatos será feita pela ordem decrescente do total dos pontos obtidos na prova, obedecido o limite de vagas oferecidas por *Curso/Turno/Modalidade/Cidade* pelos quais se inscreveram em primeira (1ª) opção.

**IX.1.3** - concorrerão à **CLASSIFICAÇÃO GERAL**, no âmbito do *Curso/Turno/Modalidade/Cidade* escolhidos em primeira (1ª) opção na ocasião da inscrição, todos os candidatos que, durante a realização das provas, não incidirem em nenhuma das hipóteses de eliminação constantes deste Edital.

**IX.1.4** – além da listagem inicial dos candidatos classificados de acordo com a 1ª opção manifestada por ocasião da inscrição e segundo as vagas ofertadas por *Curso/Turno/Modalidade/Cidade*, a Universidade publicará a relação completa de todos os candidatos que concorreram nessa condição e não tiverem sido eliminados do certame, obedecida a ordem de classificação.

### **IX.2 - DO DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO:**

**IX.2.1** - na hipótese de ocorrer empate entre dois (2) ou mais candidatos no total dos pontos obtidos no Processo Seletivo, levar-se-á em conta o melhor rendimento na **Redação** para o desempate e definição da ordem prioritária de classificação.

**IX.2.2** - persistindo o empate depois de aplicado o critério do subitem anterior, terá prioridade, na ordem de classificação, o candidato que apresentar, na parte das **Questões Objetivas**, sucessivamente a maior nota nas questões de **Língua Portuguesa e Literatura Luso-Brasileira, Matemática, História, Geografia, Física, Química e Biologia**.

**IX.2.3** – após aplicados os critérios dos subitens anteriores, será levada em consideração a **maior idade** do candidato, neste caso considerando-se a ordem dos meses e do dia de nascimento.

**IX.2.4** – Na ocorrência da hipótese prevista no **subitem VIII.1.1**, havendo empate na nota obtida na Redação entre dois ou mais candidatos que, igualmente tenham obtido nota idêntica nas questões objetivas do ENEM/PRISE pela qual optaram, o desempate será feito utilizando-se o critério estabelecido no **subitem IX.2.3**.

**IX.3 - DA ELIMINAÇÃO:** Será automaticamente eliminado do processo de **CLASSIFICAÇÃO GERAL** o candidato que:

**IX.3.1** - não comparecer a prova;

**IX.3.2** - apresentar-se à prova sem a identificação exigida nos **subitens VI.2.1 e VI.2.2**, deste Edital;

**IX.3.3** - faltar com urbanidade para com professores, fiscais ou quaisquer outras autoridades ou integrantes da *Comissão Central*;

**IX.3.4** - Obter menos de **vinte por cento (20%)** dos pontos da **Redação**;

**IX.3.5** - obter nota **zero (0)** na parte de **Questões Objetivas** da prova.

**IX.3.6** - utilizar-se ou facilitar a utilização por terceiros, de quaisquer expedientes ou meios fraudulentos na realização da prova.

**IX.4 - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:**

**IX.4.1** - Os resultados do **Processo Seletivo UNAMA/2007 – 1º Semestre** serão publicados nos quadros de aviso e no “portal” da Universidade – [www.unama.br](http://www.unama.br).

**IX.4.2** - Não haverá, em hipótese alguma e sob qualquer pretexto, revisão de provas e/ou recontagem de pontos, nem será conhecido e nem dado provimento a qualquer espécie de recurso sobre o resultado do Processo Seletivo.

## **X - DA MATRÍCULA**

### **X.1 - DA CONVOCAÇÃO À MATRÍCULA**

**X.1.1** – a primeira convocação à **MATRÍCULA** será feita através de **Edital de Convocação à Matrícula**, publicado e afixado nos quadros de aviso da Instituição e no portal [www.unama.br](http://www.unama.br), contendo em seu texto **o dia, o local e o horário fixados para realização da matrícula** e, em anexo, trazendo:

**A** – as relações nominais dos candidatos classificados por Curso/Turno/Modalidade/Cidade – segundo a primeira (1ª) opção manifestada na inscrição e no limite das vagas ofertadas – convocados a realizar o ato acadêmico-administrativo da matrícula.

**B** – a relação completa de todos os candidatos inscritos com as notas totais obtidas e a respectiva classificação em 1ª opção.

**X.1.2** – na hipótese em que, após a data da matrícula dos candidatos, ainda restarem vagas em determinado Curso/Turno/Modalidade/Cidade, a Universidade procederá à convocação, através de tantos Editais específicos quantos sejam necessários, dos candidatos que tenham obtido classificação imediatamente subsequente aos convocados a matrícula para que, em local, dia e hora definidos, compareçam para realizar suas matrículas, até que ao último classificado nesse Curso/Turno/Modalidade/Cidade, escolhido em 1ª opção por ocasião da inscrição, seja dada oportunidade de se matricular.

**X.1.3** – Cumprido o disposto no subitem anterior e ainda restando vagas em um Curso/Turno/Modalidade/Cidade a Universidade, igualmente através de Editais específicos, procederá à convocação à matrícula dos candidatos que, não tendo sido eliminados do concurso, tenham manifestado na ocasião da inscrição sua **2ª opção** por esse determinado Curso/Turno/Modalidade/Cidade, obedecida a ordem da classificação obtida pelos mesmos.

**X.1.4** – o candidato que venha a se classificado na forma do subitem anterior, ou convocado a matricular-se na forma do subitem **X.1.2** em Curso/Turno/Modalidade/Cidade que tenha indicado na ocasião da inscrição como 2ª opção, e que venha a realizar sua matrícula em decorrência dessa classificação ou convocação, terá assegurado o direito de remanejar sua matrícula para o Curso/Turno/Modalidade/Cidade que tenha indicado como 1ª opção, na hipótese de vir a ser convocado a se matricular no mesmo em virtude de vagas que venham a ocorrer durante o período de matrícula, compensadas ou completadas no ato de sua matrícula as diferenças de valores, se for o caso.

**X.1.5** – a convocação dos candidatos de acordo com a 2ª opção manifestada na ocasião da inscrição, na forma definida no subitem **X.1.3**, será procedida por tantos Editais quantos sejam necessários, até que se completem as vagas disponíveis em cada Curso/Turno/Modalidade/Cidade

**X.1.6** – os Editais de que tratam os subitens anteriores serão publicados nos quadros de aviso dos “campi” de funcionamento da Universidade, na cidade de Belém e nas cidades Pólos de funcionamento, no Estado do Pará, e no portal [www.unama.br](http://www.unama.br), constituindo tais publicações instrumento legal de convocação à matrícula suficiente para o conhecimento e notificação dos interessados, não se obrigando a **UNAMA** a notificar diretamente nenhum candidato por qualquer outro meio ou veículo de comunicação ou publicidade.

**X.1.7** - ainda restando vagas em **Curso/Turnos/Modalidades/Cidade** após o cumprimento de todas as etapas de chamamento à matrícula de que tratam os subitens anteriores, a Universidade se reserva ao direito de realizar tantos processos seletivos quantos forem necessários, podendo, inclusive, para preenchimento dessas vagas, conceder declarações de vaga para alunos transferidos de outras instituições e para portadores de diploma de curso superior.

## **X. 2 - DA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA**

**X.2.1** - em qualquer caso, a matrícula dos candidatos classificados, convocados a realizá-la, será formalizada perante a *Secretaria Acadêmica* da **UNAMA**, respeitando-se rigorosamente o dia e o horário fixados no respectivo **Edital de Convocação**.

**X.2.2** - o candidato classificado que, convocado à matrícula, não a realizar no horário e no prazo estabelecidos no respectivo Edital de Convocação, **SERÁ CONSIDERADO DESISTENTE, NÃO LHE SENDO LÍCITO ARGÜIR DIREITO À VAGA, QUALQUER QUE SEJA O MOTIVO ALEGADO PARA SUA OMISSÃO À MATRÍCULA.**

**X.2.3** - não terá direito à matrícula, **SENDO CONSIDERADO DESISTENTE, COM A CONSEQÜENTE PERDA DO DIREITO À VAGA**, o candidato classificado convocado a realizá-la que:

**A** – deixar de apresentar todos os documentos exigidos neste *Edital* para realização deste ato.

**B** - recusar-se a assinar, por si ou por seu responsável financeiro, o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**.

**C** - tendo sido aluno da **UNAMA**, apresente débitos financeiros para com sua *Entidade Mantenedora*.

**X.2.4** - na ocasião da matrícula dos candidatos classificados, **É PROIBIDA A TROCA OU PERMUTA DE CURSO, OU TURNO, OU MODALIDADE, OU CIDADE ENTRE, MATRICULANDOS**, devendo ser obedecida, sem qualquer exceção, a opção manifestada pelo matriculando quando de sua inscrição no **Processo Seletivo UNAMA/2007 - 1º semestre**.

**X.2.5 - A PROIBIÇÃO DE QUE TRATA O SUBITEM ANTERIOR SERÁ MANTIDA EM TODOS OS CURSOS, TURNOS, MODALIDADES E CIDADES MESMO APÓS REALIZADA A MATRÍCULA, ATÉ QUE SE ESGOTEM TODAS AS POSSIBILIDADES DE NOVAS CONVOCAÇÕES DE CLASSIFICADOS.**

**X.2.6** - eventuais cancelamentos de matrícula feitos a pedido de alunos classificados neste Processo Seletivo, realizados em tempo hábil para nova convocação de classificados, abrirá vaga no **Curso/Turno/Modalidade/Cidade** em que o cancelamento tiver concorrido.

**X.2.7** - no ato da matrícula será exigido que o convocado instrua seu pedido com os seguintes e indispensáveis documentos:

**A** - *Requerimento de Matrícula*, em impresso próprio, fornecido pela *Instituição*;

**B** - *Fotocópia do Certificado ou do Diploma de conclusão do Ensino Médio* ou de curso equivalente, sendo obrigatória a apresentação do documento original para autenticação da cópia, no momento da matrícula;

**C** - *Histórico Escolar do Ensino Médio* (fotocópia);

**D** - *Cédula de Identidade* (fotocópia);

**E** - *Certidão de Nascimento ou de estado civil* (fotocópia);

**F** – CPF;

**G** - *Prova de quitação para com as obrigações do Serviço Militar*, na forma da Lei (fotocópia);

**H** - *Prova de quitação para com as obrigações eleitorais*, na forma da Lei (fotocópia);

**I** - *Duas (2) fotografias tamanho 3 x 4*, de frente, sem chapéu, idênticas e recentes;

**J** - *CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS*, fornecido pela Instituição e assinado em duas (2) vias pelo matriculando, quando maior de **dezoito (18) anos**, ou por seu responsável financeiro quando menor de **dezoito (18) anos**, contemplando direitos e deveres, inclusive os encargos educacionais a serem pagos pelo aluno, relativamente ao 1º *Semestre letivo de 2007..*

**L** - *Recibo de pagamento da mensalidade escolar referente a 1ª parcela do 1º semestre letivo do ano de 2007.*

**X.2.8** - na hipótese em que o classificado seja portador de *Diploma de Curso Superior*, poderá apresentar e entregar 1 (uma) fotocópia desse diploma para ser autenticada, à vista do original devidamente registrado, acompanhado de cópia do respectivo *Histórico Escolar do Curso Superior*, em substituição ao *Certificado ou Diploma e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio*.

## XI - DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

A inscrição e o resultado obtido pelo candidato neste **Processo Seletivo UNAMA/2007 – 1º semestre** são válidos exclusivamente para a efetivação da matrícula inicial na **Universidade da Amazônia** no **1º Semestre Letivo do ano de 2007**, respeitado o período estabelecido para a realização desse ato acadêmico-administrativo.

## XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**XII.1** - As turmas dos diversos cursos ministrados pela *Universidade terão sessenta (60) vagas por classe/sala.*

**XII.2** - A **UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA** se reserva o direito de proceder à redistribuição de funcionamento dos Cursos que ministra por seus “campi” ou cidade de funcionamento, tendo em vista razões de ordem administrativa e/ou acadêmica.

**XII.3** - Nos cursos cujos *Projetos Pedagógicos* exijam o cumprimento de carga horária extensa, e o conseqüente desenvolvimento de atividades pedagógicas em mais de um turno e dias da semana, as aulas acadêmicas e essas atividades pedagógicas poderão ser programadas em turnos e dias da semana diferentes, além daquele do ingresso do estudante.

**XII.4** - Na ocasião da *Rematrícula* dos alunos nos semestres letivos subseqüentes ao de seus ingressos originais, a **UNAMA** reserva-se o direito de, em virtude de motivos de natureza pedagógica ou administrativa, transferir os alunos e/ou a turma para turno diverso da opção original.

**XII.5** - Nos semestres letivos subseqüentes ao de seus ingressos originais, não será assegurado direito de permanência na turma e no turno originais aos alunos que se apresentarem à *Rematrícula* fora dos prazos fixados para realização desse ato acadêmico-administrativo.

**XII.6** - Para os reajustes que porventura ocorram no valor das semestralidades escolares fixadas no *CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS* assinado pelo aluno ou seu responsável na ocasião da matrícula, será obedecido o que dispuser a legislação vigente à época da ocorrência do fato.

**XII.7** - Na hipótese em que a matrícula de classificados ocorra em mês subseqüente àquele do início das aulas, na ocasião da formalização deste ato poderá ser exigido, além da mensalidade relativa a 1ª parcela do 1º semestre de 2007, o pagamento de uma ou mais de uma parcela mensal da semestralidade escolar fixada para o Curso.

**XII.8** - A **Universidade da Amazônia** está regularmente cadastrada no **FUNDO DE FINANCIAMENTO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR – FIES**, na forma da Lei e suas regulamentações.

**XII.9** - Mesmo aqueles que forem concorrer ao *Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES*, ou a outro tipo de bolsa ou de financiamento de estudos, deverão efetuar o pagamento das mensalidades que compõem a semestralidade escolar, seja a correspondente à matrícula, sejam as subseqüentes, ressarcindo-se aos mesmos os valores excedentes pagos, tão logo haja o recebimento de tais pagamentos pela **UNESPA**, mantenedora da **UNAMA**.

**XII.10** - Ao se inscrever no **Processo Seletivo UNAMA/2007 – 1º semestre**, o candidato declara conhecer, submeter-se e atender a todas as disposições contidas neste *Edital*.

**XII.11** - Os casos omissos ou de interpretação duvidosa quanto ao texto deste *Edital*, serão resolvidos pela *Comissão Central do Processo Seletivo*.

Belém, 14 de setembro de 2006.

Édson Franco  
REITOR